

Os candidatos FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO, REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES e SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. O candidato NADILSON PORTILHO GOMES desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES, que ocupa a 52ª (quinquagésima segunda) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.11. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL, pelo critério de MERECIMENTO - ED-011/2018 - Processo nº 011/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, por ser candidato único no certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelo candidato, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES à remoção para o cargo de 2º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

2.12. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE MOSQUEIRO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-012/2018 - Processo nº 012/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO de que não houve inscritos e DETERMINOU a comunicação da vaga para promoção ao cargo de 1º PJ de Mosqueiro.

2.13. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM, pelo critério de MERECIMENTO - ED-013/2018 - Processo nº 013/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO de que não houve inscritos e DETERMINOU a comunicação da vaga para promoção ao cargo de 3º PJ com Atribuições Gerais de Belém.

2.14. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 11º PJ CRIMINAL DE BELÉM, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-014/2018 - Processo nº 014/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL

JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO

MARCELO BATISTA GONÇALVES

MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição dos candidatos FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LAUZID e LUIZ CLAUDIO PINHO, considerando que informaram que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006.

O candidato EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato ANTONIO LOPES MAURICIO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA, que ocupa a 45ª (quadragesima quinta) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 11º PJ CRIMINAL DE BELÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.15. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM, pelo critério de MERECIMENTO - ED-016/2018 - Processo nº 016/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA E TAVARES, por preencher os pressupostos objetivos previstos no art. 89 c/c art. 98 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição do candidato JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, por ter sido removido nos seis meses anteriores ao pedido da remoção, não preenchendo, portando o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos ANTONIO LOPES MAURICIO e ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA E TAVARES à remoção para o cargo de 3º PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 2.1. a 2.15.

O que ocorrer.

Não houve registro

Belém-PA, 30 de maio de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 319583

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2018 – MP/2ªPJS

O Promotor da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINÓPOLIS nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 001/2018-MP/2ªPJS que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Salinópolis, situada na Avenida João Pessoa, nº 76, bairro Centro, município de Salinópolis/PA.

PORTARIA Nº 001/2018 – MP/2ªPJS

Investigado (s): AGIOMAR GOMES AFONSO; NATA COMERCIO LTDA; SOUZA E FRANCO OLIVEIRA LTDA; CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO; DURVALINA SERRÃO PINTO e outros.

Assunto: Apurar as notícias de irregularidades descritas no Procedimento nº 2015/240102, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, relacionadas ao Hospital Regional de Salinópolis/PA – relatório de visita técnica nº 01/2015.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 319646

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002 /2018- MP/PJJA

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA titular da Promotoria de Justiça de Jacundá/ PA, com base no art. 1º da Resolução 23 do CNMP resolve instaurar o Inquérito Civil 02/2018, sob sigilo, em razão do feito e diligências, ao menos neste momento ensejarem a preservação do necessário segredo de justiça, nos termos do art. 7º da Resolução 23 do CNMP, em tudo observado publicidade junto ao Diário Oficial do Estado do Pará nos termos do art. 54, VI, §3º da Lei 057 de 06/07/2006

Jacundá/PA, 30 de maio de 2018.

SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA, Promotor de Justiça de

Protocolo: 319334

RESUMO DA PORTARIA Nº 30/2018/13ªPJMAB

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000446-920/2016, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 30/2018/13ªPJ Cível de Marabá

NOTÍCIA DE FATO: 001521-940/2017

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade de Sr. Juraci Vieira Rodrigues, pessoa com deficiência

Marabá/PA, 16 de janeiro de 2018

CRISTINE MAGELLA SILVA CORREA

Promotora de Justiça em exercício na 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 319660

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Promotora de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º e Art. 13 da Resolução nº 181 – CNMP, de 07/08/2017, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo por mais 90(noventa) dias do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 013488-031/2017, instaurado através do Portaria Conjunta nº. 001/2017, publicada do Diário Oficial do Estado do Pará em 23/11/2017 e que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

RODRIGO AQUINO SILVA, 5ª Promotor de Justiça de Santarém e atuando em conjunto com a 9ª Promotoria de Justiça de Santarém

Protocolo: 319261

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2016-MP/2ºPJDC

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em caráter saneador, RETIFICAR a Portaria nº 016/2016-MP/2ºPJDC que instaurou o Inquérito Civil nº 000128-200/2014-MP/2ªPJDC, de modo que:

1) **Onde se lê:**

“Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua”;

Leia-se:

“Requerido: Município de Ananindeua-PA/Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA”.

2) **Onde se lê:**

“Assunto: Saúde – Irregularidades apontadas pelo relatório de inspeção do Conselho Regional de Enfermagem do Pará – COREN/PA na Unidade de Pronto Atendimento Dom Helder Câmara – UPA Cidade Nova”;

Leia-se:

“Assunto: apurar alegadas irregularidades na Unidade de Pronto Atendimento Dom Helder Câmara – UPA Cidade Nova, neste Município de Ananindeua”.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Protocolo: 319521

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2018-7ª. PJC/MP

A 7ª Promotora de Justiça Cível de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 025/2018/7ª, datado de 10 de maio de 2018, que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3721-3780.

Portaria nº 025/2018-7ª. PJC/MP

Assunto: Apurar situação de risco da criança V.D.S.C., promovendo coleta de informações e diligências para defender seus interesses.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA-7ª – Promotora de Justiça Cível de Castanhal

Protocolo: 319395

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 002/2018-6ª. PJ DPP MA

_O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, EM EXERCÍCIO, Dr. José Godofredo Pires dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento